



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SEMDAS

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento e Assistência Social

CARTA-CONTRATO Nº 165/2022

Processo Administrativo Nº 001.0006385/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

CONTRATANTE:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Praça da Bandeira, S/N, Centro, Floriano-PI, CNPJ nº 10.638.702/0001-59, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. Francisca Rafaela da Fonseca de Barros Lima Campelo, inscrita no CPF: 013.560.713-25 RG: 2.298.219 SSP-PI, nomeada pela Portaria nº 011/2021, de 01 de janeiro de 2021.

CONTRATADO:

NARACELIA SOARES DA SILVA, inscrita no CNPJ: 30.522.110-84, sediada na Rua Comandante Oliveira nº 1850 Bairro Caixa D'Água, representada pela NARACELIA SOARES DA SILVA portadora do CPF: 805.750.213-49.

1. OBJETO

Contratação dos serviços de fornecimento de Coffe-break, conforme especificações constantes do termo de referência.

2. VALOR DO CONTRATO

O valor total, conforme proposta do Contratado é de **R\$ 46.380,00** (quarenta e seis mil trezentos e oitenta reais), relativo ao custo do fornecimento.

PROJETO ATIVIDADE 2083:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	TOTAL POR COFFE BREAK	VALOR TOTAL POR EVENTO
1	COFFE BREAK PARA ATÉ 50 – ITENS: REFRIGERANTE, QUANTRO TPOS DE SALGADOS, COPO DESCARTÁVEL, GUARDANAPOS DE PAPEL.	EVENTO	20	R\$ 221,00	R\$ 4.420,00
5	COFFE BREAK PARA ATÉ 400 – INTENS: REFRIGERANTES, QUATRO TIPOS DE SALGADOS, COPO DESCARTÁVEL, GUARDANAPOS DE PAPEL	EVENTO	10	R\$ 1.920,00	R\$ 19.200,00

TOTAL R\$ 21.410,00

M. S. Biomes



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SEMDAS

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento e Assistência Social

PROJETO ATIVIDADE 2084

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	TOTAL POR COFFE BREAK	VALOR TOTAL POR EVENTO
3	LANCHE PARA ATÉ 200 PESSOAS - ITENS: REFRIGERANTE, QUATRO TIPOS DE SALGADOS, COPO DESCARTÁVEL, GUARDANAPOS DE PAPEL.	EVENTO	10	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00

TOTAL R\$ 7.600,00

PROJETO ATIVIDADE 2086

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	TOTAL POR COFFE BREAK	VALOR TOTAL POR EVENTO
4	LANCHE PARA ATÉ 300 PESSOAS - ITENS: REFRIGERANTE, QUATRO TIPOS DE SALGADOS, COPO DESCARTÁVEL, GUARDANAPOS DE PAPEL.	EVENTO	5	R\$ 1.134,00	R\$ 11.340,00

TOTAL R\$13.550,00

PROJETO ATIVIDADE 2089

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	TOTAL POR COFFE BREAK	VALOR TOTAL POR EVENTO
3	LANCHE PARA ATÉ 100 PESSOAS - ITENS: REFRIGERANTE, QUATRO TIPOS DE SALGADOS, COPO DESCARTÁVEL, GUARDANAPOS DE PAPEL.	EVENTO	10	R\$ 382,00	R\$ 3.820,00

TOTAL R\$3.820,00

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:
FONTE DE RECURSO: 660; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. PROJETO/ATIVIDADE: 2083/2084/2086/2089; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será após a emissão da respectiva nota de empenho e Ordem de Fornecimento e de acordo com as necessidades da Contratante.

5. VINCULAÇÃO

M. M. M. M. M.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SEMDAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos:

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

12. SANÇÕES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993.

O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

13. FISCALIZAÇÃO

Fica designada a servidora Adriel Romario Sousa Alves; CPF: 068.636.953-08 PORTARIA Nº 02, de 03 de Janeiro de 2022, como fiscal do presente Contrato, a qual acompanhará o serviço.

14. FORO

Fica eleito o foro de Floriano-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Floriano-PI, 29 de março de 2022.

MMSB...



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SEMDAS

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento e Assistência Social

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

N. S. Soares
FRANCISCA RAFAELA DA FONSECA DE
BARROS LIMA CAMPELO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

PELA CONTRATADA

Assinado de forma digital por
NARACELIA SOARES DA
SILVA:30522110000184
Dados: 2022.03.30 09:59:23
-03'00'

NARACELIA SOARES DA SILVA
CNPJ: 30.522.110-84